

HISTÓRIAS DE VERGONHA, AMOR E DOR: violência de gênero em narrativas de mulheres vítimas

Histories of shame, love and pain: gender violence in narratives of victim women

Cláudia Maia^(*)

Resumo

A partir da história de vida de três mulheres vítimas de violência conjugal em Montes Claros (MG), procuro compreender, neste artigo, os motivos que impedem essas e outras mulheres de romperem relações violentas e denunciarem seus agressores. Busco pensar esses motivos, especialmente, no processo de subjetivação feminina. Entre as explicações que emergem das narrativas estão o medo, a preocupação com filhos, a ideologia do casamento indissolúvel, a falta de apoio da família e aspectos relacionados à religiosidade e aos afetos.

Palavras-chave: Mulheres. Violência de Gênero. Violência Conjugal. Subjetividade.

Abstract

Based on the life story of three women victims of conjugal violence in Montes Claros (MG), I try to understand in this article the reasons that prevent these and other women from breaking violent relationships and denouncing their aggressors. I seek to think these reasons, especially in the process of female subjectification. Among the explanations that emerge from the narratives are fear, concern for children, the ideology of indissoluble marriage, the lack of family support and aspects related to religiosity and affections.

Keywords: Women. Gender Violence. Conjugal Violence. Subjectivity.

A temática da violência contra as mulheres entrou na ordem do discurso a partir, sobretudo, do final da década de 1970, como resultado de ampla mobilização e denúncia do movimento feminista. Aos poucos, ela ganhou visibilidade, tornando-se, conforme Elaine Reis Brandão (1998), uma categoria política construída pelas feministas para denunciar as desigualdades e a violência nas relações de gênero. “O pessoal é político”, *slogan* das manifestações do período, expressava bem o caráter das primeiras reivindicações: a publicização da situação de opressão das mulheres, a criminalização

^(*)Pós-doutora em História pela Universidade Nova de Lisboa; doutora em História pela UnB com período sanduíche na *École des Hautes Études en Sciences Sociales*. Professora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Líder do Grupo de Pesquisa Gênero e Violência (CNPq); pesquisadora colaboradora do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa (CICS.Nova); pesquisadora do Grupo de Pesquisa ProjetAH – História das Mulheres, Gênero, Imagens, Sertões; bolsista de produtividade do CNPq.

Email: claudia.maia@unimontes.br

ORCID <https://orcid.org/0000-0002-8358-8940>

das violências sofridas, a denúncia dos assassinatos de mulheres “por amor” e “em defesa da honra”e, principalmente, a transformação da “violência doméstica” praticada no âmbito privado em uma preocupação pública, política e do Estado.

Essa ação adquiriu, nos últimos anos, proporções antes impensadas e proporcionou a conscientização da sociedade sobre a necessidade de denunciar, amparar, acolher e acionar mecanismos de repressão contra a violência a que são submetidas diariamente as mulheres. Conforme ressaltava Ruth Cardoso em 1985, “ainda que sejam frequentes as formas tradicionais de relacionamento entre sexos, já se abriu espaço para a discordância, uma vez que o que era o reino privado de cada um passou a ser público e transformado em questão política” (CARDOSO, 1985, p.18).

Com essa visibilidade, aumenta-se também a sensibilidade social e política em relação à ampliação dos direitos femininos. Assim, iniciativas governamentais, em sintonia com a construção da cidadania e em resposta às pressões feministas, propiciaram a criação de Conselhos da Condição Feminina e das Delegacias de Atendimento à Mulher a partir da década de 1980.

Nos anos de 1990, a violência contra as mulheres consolidou-se como uma questão de Direitos Humanos (BRANDÃO, 1998). Em 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, realizada em Belém do Pará, foi um exemplo da nova motivação social, na qual diversos países da América Latina se reuniram para discutir as razões da violência e propor mecanismos para combatê-la. Foram criadas também Casas de Abrigo, Centros de Apoio Psicológico e Social, especialmente nos grandes centros urbanos do país, dentre outras iniciativas. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, inicialmente ligada à presidência da República, integrando-se, em 2015, ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Até ter suas funções esvaziadas em 2016, com a extinção do Ministério, essa Secretaria cumpriu um importante papel na promoção de inúmeros fóruns de debates de caráter nacional, produção de campanhas, pesquisas e materiais de informação e conscientização, sendo também responsável pela coordenação da elaboração dos Planos Nacionais de Políticas Públicas para Mulheres.

Entretanto, passadas quatro décadas do protagonismo das mobilizações feministas, apesar das conquistas institucionais e políticas, a violência física e psicológica, a coação e a tortura, a chantagem emocional, o terrorismo misógino – conforme denominação de Bosch e Ferrer (2002) –, ainda se constituem como uma

perversa realidade para muitas mulheres. Uma pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostrou que, em 2019, a cada dois minutos uma mulher sofreu uma agressão física no Brasil; a cada oito minutos ocorreu um estupro; e 1326 mulheres foram assassinadas por razões de gênero, isto é, vítimas de feminicídio (FPSP, 2020). Esses dados demonstram que os avanços sociais, culturais e legislativos não têm sido suficientes para conter as práticas violentas contra mulheres.

Em termos legislativos, a lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, tem sido considerada um grande avanço na tentativa de erradicar a violência contra as mulheres, uma vez que instituiu os Juizados da Violência Doméstica e familiar contra as mulheres, aumentou a pena do delito de violência doméstica e vedou a utilização da lei 9.099/95, popularizada como a Lei dos Juizados Especiais Criminais, para apuração desse delito. Além disso, a lei ampliou e abarcou outros delitos cometidos contra as mulheres no âmbito doméstico e não ficou restrita às relações heterossexuais, ao definir violência doméstica ou familiar como “qualquer ação ou omissão, baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”: no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação (BRASIL, 2012, p.18).

O município de Montes Claros está entre os que apresentam consideráveis índices de violência contra as mulheres, sobretudo a violência no âmbito de relações conjugais. Conforme os dados da Política Militar, em 2019 foram realizados 2710 registros de violência doméstica e familiar, sendo 74,72% praticado pelo cônjuge, companheiro ou namorado (PMMG, 2020).

Diante disso, é objetivo neste artigo analisar aspectos da violência conjugal contra as mulheres, a partir de uma perspectiva histórica e de gênero e, ao mesmo tempo, contribuir para as discussões em torno desse fenômeno social. O estudo foi orientado pela seguinte questão: por que as mulheres permanecem em relações conjugais violentas? Quais os motivos e justificativas mobilizadas por mulheres vítimas para dar sentido a essa situação?

As respostas possíveis a essas questões foram buscadas, principalmente, no processo de subjetivação e constituição do sujeito feminino, pois, seguindo Foucault (1995), entendo o sujeito como “algo” que é efeito das relações entre saber e poder. O sujeito feminino, conforme Teresa de Lauretis (1994), é constituído a partir de múltiplas posições, significados e discursos que estão frequentemente em conflito uns com os outros e são historicamente contraditórios.

Assim, procurei entender esse processo por meio da narrativa de história oral de vida de três mulheres vítimas de violência em Montes Claros. Essas mulheres são de origens sociais diversas, economicamente independentes e permaneceram na relação violenta por mais de 15 anos, sem terem realizado qualquer denúncia contra seus agressores¹. A história oral de vida possibilitou explorar aspectos da intimidade e da constituição das colaboradoras; da vida cotidiana e das relações conjugais, como os momentos de agressões; processos de tomada de decisão, a exemplo da escolha matrimonial, dentre outros. Além disso, como observam Marta Rovai e Naira Castelo Branco (2017, p.147), “o uso da história oral pode descortinar as subjetividades feridas e os silenciamentos que se encerram nos boletins e nas instituições e valorizar as ações corajosas daquelas mulheres que decidem – apesar dos obstáculos – testemunhar”. Aqui, em particular, esse processo se deu por meio da rememoração de memórias traumáticas – que causam dor, sofrimento e vergonha – e da narrativa de/para si e para uma desconhecida, tornando esses traumas públicos. Ao narrar suas histórias de violência, essas mulheres, por outro lado, encorajam outras mulheres a também falar sobre as violências sofridas, ora naturalizadas como parte dos costumes, ora silenciadas para preservar a família.

Como modo de organizar essas questões, o artigo divide-se em duas partes. Inicialmente, situo o debate teórico-acadêmico em torno dos conceitos construídos para estudar a violência contra as mulheres no Brasil, em seguida, analiso as histórias de vida das três mulheres, identificando em suas narrativas os motivos mobilizados por elas para explicar porque permaneceram por tanto tempo numa relação conjugal violenta.

1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: situando o debate

No âmbito da pesquisa acadêmica, a violência contra as mulheres também não é um tema recente. Desde os anos de 1980, esse tipo de violência constitui um dos principais temas, sobretudo dos estudos feministas. As primeiras pesquisas tiveram por objetivo dar visibilidade ao problema da violência, privilegiando a construção dos perfis

¹ Cheguei a duas dessas mulheres por intermédio de Maria Clarice de Souza (a quem agradeço), que à época também realizava pesquisa com mulheres em situação de violência. A outra colaboradora, eu já conhecia previamente pelo movimento de mulheres da cidade. Numa conversa informal, ela se disse vítima de violência conjugal, foi quando eu a convidei para participar da pesquisa. As entrevistas foram realizadas em 2009, todas foram gravadas e posteriormente transcritas. Agradeço imensamente a essas mulheres pela colaboração.

de agredidas e agressores; os tipos de crimes mais cometidos e, posteriormente, as ações do Estado através da análise do desempenho das Delegacias da Mulher. Caracterizavam-se pela imprecisão em relação aos termos utilizados, pois, geralmente, tomavam “violência contra mulheres”, “violência familiar” e “violência doméstica” como sinônimos.

Cecília Santos e Wânia P. Izumino (2005) identificaram três grandes abordagens no estudo da violência contra as mulheres: a da “dominação masculina”, introduzida por Marilena Chauí (1985) no artigo “Participando do debate sobre mulher e violência”. Nessa abordagem, as mulheres têm sua autonomia anulada e são vistas tanto como “vítimas”, quanto “cúmplices” da dominação masculina. A segunda abordagem é a da “dominação patriarcal”, na qual a violência é entendida como expressão do patriarcado; essa abordagem tem como principal referência os trabalhos de Helieth Saffioti. A terceira abordagem é a “relacional”, em que o papel das mulheres como vítimas, enfatizado nas duas primeiras, é relativizado. Nessa abordagem, que tem como principal expoente Filomena Gregori em seu livro *Cenas e Queixas*, a violência é entendida como uma maneira de comunicação em que as mulheres têm autonomia e participam ativamente na relação violenta. Segundo essa autora, é preciso considerar que “os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (GREGORI, 1993, p.134). Para Cecília Santos e Wânia Izumino, Gregori considera a violência conjugal como um jogo relacional, mas afasta sua análise de qualquer referência ao poder, por isso, “assume uma igualdade social entre os parceiros” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p.8).

Na última década, o debate em torno do conceito de violência contra mulheres ampliou-se a partir, sobretudo, da ampla adoção do conceito de *gênero*, entendido como “um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1990). O gênero pressupõe a percepção do modo como são construídos padrões referenciais do que se concebe como masculino e feminino, contribuindo para desmitificá-los como categorias naturais e imutáveis (*Id. Ibid.*). Nessa perspectiva, o fenômeno da violência só é possível de ser compreendido como algo que acontece dentro de uma relação de poder. Mireya Suárez e Lourdes Bandeira (1999, p.16) ressaltam ainda que a ligação entre gênero e violência “é útil para indicar não apenas o envolvimento de mulheres e de homens como vítimas e autores/as, mas também o seu envolvimento como sujeitos que buscam firmar, mediante a violência, suas identidades masculinas ou femininas”.

Essa aproximação entre gênero e violência introduziu um novo conceito nos estudos sobre violência contra as mulheres: *violência de gênero*. Esse conceito, contudo, também tem sido utilizado em perspectivas diferentes. Para Helieth Saffioti, a violência de gênero abrange como vítimas não apenas mulheres, mas também crianças e adolescentes de ambos os sexos, tendo como autores os homens no exercício da função patriarcal e no uso e afirmação do poder a eles outorgado pela cultura. Nesse cenário, o recurso à violência física ocorre quando “a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca” (SAFFIOTI, 2002, p.2). Embora Saffioti utilize o conceito de *gênero*, ela não o incorpora na sua definição de *violência de gênero*, conforme Santos e Izumino (2005, p. 12), porque ela “não abandona o paradigma do patriarcado e continua definindo violência como expressão da dominação masculina”. Assim, mulheres vítimas e homens agressores são pensados numa relação invariável e polarizada de poder, em que estes exercem uma dominação sobre aquelas.

Essa concepção apresenta-se problemática, uma vez que o conceito de gênero implica pensar o poder não como algo estático, polarizado ou que se detém, mas, como propõe Michel Foucault (1993, p.90), como uma multiplicidade de correlações de forças; como algo que “se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis”. O conceito de *violência de gênero*, portanto, implica pensar o poder de “forma dinâmica e relacional, exercido tanto por homens como por mulheres ainda que de forma desigual” (SANTOS e IZUMINO, 2005, p. 14).

Assim, a *violência de gênero* encontra seus fundamentos na cultura/sociedade patriarcal e consiste em ações e condutas baseadas em representações de gênero, que causam morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, seja no âmbito público ou privado. É uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres. Nessa perspectiva, as mulheres assumem a posição de sujeitas que resistem e que também exercem e fazem uso do poder, e não apenas de meras subordinadas e vítimas.

Mireya Suárez e Lourdes Bandeira propõem o conceito de *violência de gênero* para entender as relações conflituosas que se constituem entre homens e mulheres, mas também entre mulher e mulher ou homem e homem. Para elas, essa violência tanto pode ser afetiva e emocional, como calculada e utilitária. Além do poder masculino, “a violência de gênero deita suas raízes nas próprias relações conjugais e amorosas e em imperativos culturais que outorgam sentido” (SUÁREZ; BANDEIRA, 1999, p.24).

Enquanto conceito mais amplo, *violência de gênero* abrange as várias formas de violência contra as mulheres², dentre elas a violência conjugal, e proporciona um novo olhar sobre as relações afetivas. Conforme Machado e Magalhães (1999, p.175), a noção de *violência conjugal* possibilita abordar a problemática sob a ótica da intersubjetividade dos envolvidos, pois, as relações conjugais “também se organizam como relações de afetividade, de sexualidade, de amor e de paixão” (MACHADO; MAGALHÃES, 1999, p.174).

Nessa perspectiva, a violência conjugal não se restringe somente aos casais heterossexuais. No entanto, neste estudo, meu enfoque é a violência conjugal contra as mulheres, praticada por marido ou companheiro, visto que ela acontece em maior proporção e soma números ainda alarmantes país afora, como demonstram as pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018; 2019).

2 CENAS DA VIOLÊNCIA

Estudos sobre a violência conjugal realizados a partir das denúncias feitas nas delegacias de polícia ou nas delegacias da mulher contribuíram para difundir a equivocada ideia de que esse tipo de violência é um fenômeno característico das classes sociais mais empobrecidas, e que a dependência econômica das mulheres agredidas explicaria a permanência delas em relações violentas. Pesquisas realizadas a partir de outros instrumentos têm demonstrado, entretanto, que a violência conjugal é um fenômeno que atinge mulheres de todas as classes sociais em muitos países – mesmo aqueles considerados avançados em termos de direitos humanos– desde as analfabetas e dependentes economicamente às mulheres com curso superior e bem-sucedidas profissionalmente. Em pesquisa realizada a partir de depoimentos colhidos entre usuárias do serviço via *internet* de assistência a mulheres vítimas de violência, o “Tecele Mulher”, Alessandra Campos constatou que, de uma amostra de cem usuárias que responderam aos questionários, 47% possuem ensino superior incompleto, completo, pós-graduação

²A Lei Maria da Penha criminaliza a violência física, patrimonial, psicológica, sexual e moral (BRASIL, 2012). Em termos conceituais, a violência de gênero engloba outras formas de violência baseadas no gênero, como o feminicídio, a lesbofobia, a homofobia, a transfobia, assim como a violência física, psicológica e sexual direcionada às pessoas LGBTQIA+ em razão do seu gênero.

ou mestrado, e 36% “aparentam ter estabilidade financeira e são profissionais liberais, autônomas e comerciárias” (CAMPOS, 2008, p.4)³.

Pesquisas como essa reforçam o argumento de que as denúncias e a utilização de serviços públicos são recursos acionados predominantemente pelas mulheres pobres que, não dispondo de outro meio, são obrigadas a buscar ajuda e solução para o problema vivido. Contraditoriamente, elas também são as que se sentem menos protegidas pela lei Maria da Penha, conforme demonstrou pesquisa do DataSenado (2015, p.4).

Por outro lado, demonstra também que a dependência econômica por si só não explica a permanência na relação, embora seja um fator considerável. As explicações homogêneas e universalizantes para a violência contra mulheres não avançam o debate e pouco contribuem para mudanças mais radicais, pois as mulheres não são idênticas, assim como as relações conjugais, afetivas e os contextos histórico-culturais vivenciados também não são. Cada história de vida e de violência – como a das sujeitas desta pesquisa – revela aspectos particulares e motivos específicos, muitas vezes contraditórios, que justificam o não rompimento do ciclo de agressões presente em uma relação conjugal de violência.

A história de Esmeralda, uma das colaboradoras desta pesquisa, exemplifica tal argumento. Ao ser indagada pelos motivos de não se ter separado do marido, respondeu de imediato que: “(...) *eu tinha meus menino tudo pequeno e eu tinha que lutar para trabalhar, para dar elas as coisa e tinha que pagar aluguel (...)*”. Mais adiante, ao ser questionada sobre o trabalho do marido ela respondeu:

O que ele trabalhava? Ele num trabalhava não” (risos); “(...) porque eu trabalhava, era só trabalhando, e o dinheiro dele era só para beber cachaça... trabalhava pouco, trabalhava uns três dias, recebia um dinheiro e ia beber cachaça, aí eu tinha que trabalhar, porque eu já tinha minhas meninas. Aí eu tinha que trabalhar para sustentar, para não ver as meninas passar fome... (ESMERALDA, 2009).

Em seguida, ela passou a descrever o trabalho informal como lavadeira que realizava para sustentar a casa. Embora, a princípio, a idade dos filhos e a responsabilidade de sustentá-los sozinha tenham sido identificados por ela como motivos de não denunciar ou separar-se do marido violento, ela deixa claro, durante

³ Esse aspecto de classe foi enfatizado por Leila Gusmão em sua pesquisa com mulheres profissionais e de classe média em Montes Claros, vítimas de violência (Cf. GUSMÃO, 2016).

toda a entrevista, que sempre trabalhou e que poucas vezes a família pode contar com o dinheiro do marido.

3 AS PROTAGONISTAS

Afinal, quem são as sujeitas desta pesquisa que protagonizaram histórias de vergonha, abandono, amor e dor? O que as impediu, por muitos anos, de romper com uma relação de violência e denunciar seus agressores?

As três protagonistas têm perfis bastante comuns às demais brasileiras vítimas de violência doméstica. Duas dessas mulheres são pobres, semianalfabetas, trabalhadoras, cinquentenárias e com histórico de violência conjugal de mais de 15 anos. A terceira, diferentemente, é uma mulher branca, de classe média, com pós-graduação e, à época da pesquisa, ocupava um cargo de professora de ensino superior. Para preservar as colaboradoras e assegurar o seu anonimato, chamei-as, respectivamente, de Esmeralda, Ágata e Rubi.

Esmeralda, à época da entrevista, tinha 56 anos, nascida em Brasília de Minas, a sexta filha de uma família de 12 irmãos. Antes de se casar, viveu na zona rural onde tinha uma “vida muito sofrida”, aos 10 anos mudou-se com a família para um bairro rural de Montes Claros, chamado Facela, passando a trabalhar numa cerâmica de tijolos para ajudar o pai nas despesas da casa. Foi nessa cerâmica que ela conheceu seu marido. Casou-se grávida aos 16 anos, após ser seduzida⁴, permanecendo casada por 17 anos, período em que foi constantemente agredida pelo marido. Sofreu sua primeira agressão já no primeiro mês de casada e somente conseguiu colocar fim à relação de violência quando, finalmente, estava empregada e com certa estabilidade no emprego. Após a separação, construiu uma casa confortável para a família e ainda ajudou o ex-marido a construir a dele, passando a sustentá-lo, pois, conforme ela explica, “se eu não sustentar vai morrer de fome...” (ESMERALDA, 2009).

Ágata estava com 52 anos à época da entrevista. Ela tem quatro filhos, estudou até a quarta série primária, estava casada há 32 anos. Nasceu no interior de São Paulo e cresceu numa fazenda na zona rural de Montes Claros, onde conheceu seu marido, casou-se e viveu os primeiros anos do relacionamento. O pai morreu quando ela tinha apenas seis anos, deixando a mãe com cinco filhos pequenos para criar e grávida do

⁴ No sentido jurídico do termo, ou seja, uma menor que sob promessa de casamento manteve relações sexuais com um homem.

sexto. Por causa disso, ela foi “pega” para criar por uma família⁵. Inicialmente, diz que foi criada como os demais filhos do casal, sem nenhuma distinção, no entanto, ao longo do depoimento lembrou várias vezes que foi mantida presa, sem liberdade, obrigada a realizar inúmeras tarefas da casa. Casou-se pressionada pelos “pais” adotivos com um homem de quem ela não gostava, segundo seu relato:

Meus pais de criação não deixaram eu casar com o rapaz que eu gostava [...] falavam que ele era malandro [...] que eu queria casar com ele que estava procurando ‘cipó em um pau que não dava galho’, porque o rapaz era criado também de outra família.

[...] o dia que eu fui casar, chorei o dia inteirinho de Deus! porque eu não queria casar. E o povo perguntou o que era e eu não falava. Quando entrei na igreja, eu vi... pra mim era o outro! Se fosse hoje, eu não casava não. Saía correndo como o povo hoje das novelas. Saía, sumia dentro daquelas manga que ninguém me achava, ou então desistia antes, falava que eu não queria. Naquele tempo a gente era muito besta, não tinha instrução, não tinha contato com outras moças [...]. Eu casei sem saber muito o que era um casamento... (ÁGATA, 2009)

Ela conta que preferia estudar a casar-se, mas como não tinha condições de se mudar para a cidade a fim de continuar seus estudos, sentia-se medrosa e “pressionada” pela família de criação. Acabou “optando” pelo casamento como forma de obter maior autonomia e uma vida melhor:

Eu achava que casar, eu ia sair da casa dos outros, eu ia ter minha casa, eu ia mandar, minha vida ia ser melhor, acabando foi pior né? [...] Casei com ele mais assim, para sair... a gente morar na casa dos outros, apesar que trata a gente muito bem, mas às vezes a gente é humilhado, às vezes aparece as coisas malfeitas, a culpa só cai na gente, apesar deles terem sido muito bons para mim, mas me prendia muito... (ÁGATA, 2009)

Começou a ser agredida, esporadicamente, já no início do casamento. Quando o casal mudou-se para Montes Claros e ela foi afastada do convívio com os pais adotivos, as agressões se intensificaram. Piorou, sobretudo, quando ela começou a trabalhar como trabalhadora doméstica para ajudar no sustentoda casa.

A terceira colaboradora apresenta um perfil bastante diferente de Esmeralda e Ágata. Rubi não é uma exceção entre mulheres vítimas de violência conjugal, mas

⁵ Essa é uma expressão muito comum no norte de Minas para se referir a meninas que são “adotadas” informalmente por famílias mais abastadas sob o pretexto de criá-las, mas na prática elas se tornam, desde pequenas, empregadas da casa. Em sua narrativa, Ágata fala várias vezes sobre o sentimento de morar na “casa dos outros”, de ser humilhada ou responsabilizada pelo que não fez, isso indica, dentre outras coisas, o seu sentimento de não pertencimento àquela família. Uma análise interessante sobre isso foi feita por SANTOS (2012).

certamente é uma das raras mulheres com o seu perfil que concordam em expor para uma pesquisadora sua história de violência. Ela tinha 43 anos à época da entrevista, era professora universitária, militante político-partidária, ajudou a fundar, em sua cidade, o movimento de mulheres e é assumidamente feminista. Com esse perfil, sobretudo devido à sua militância de muitos anos, dificilmente se reconheceria nela uma vítima de violência conjugal e que, como muitas mulheres, alguém que tenha demorado tanto tempo para romper com a relação violenta. Ela conheceu seu ex-marido na universidade e, embora priorizasse a carreira profissional em relação ao casamento, se viu pressionada a casar-se porque estava grávida. Foi casada por 20 anos. Sofreu violência física e, principalmente, psicológica por cerca de 17 anos. Para preservar o marido, que era um homem público, ela suportou calada a solidão, o desprezo, a humilhação, a indiferença do marido que conduziu-a à depressão e, finalmente, à tentativa de suicídio:

Eu quis morrer após uma discussão por conta da bebida; ele começou a beber desde cedo no final de semana, aí vem, pelo menos em mim, o medo da solidão. Ele bebendo eu ia ficar sozinha o final de semana, eu e meus meninos. Isso já criava uma angústia; pronto já me preparava para as discussões e para as brigas. Eu tomei uma caixa de medicamento, 28 comprimidos, ele me viu tomando, foi na frente dele e ele não fez nada. [...] depois vem de novo a lua de mel, aí a doença era minha, eu assumi como sendo; você está deprimida, você que é culpada, sem reconhecer que a depressão era fruto desse desgaste do casamento e de não poder reagir... (RUBI, 2009)

A reação veio somente quando o marido passou a agredir a filha de 18 anos, não mais apenas com palavras e castigos duros, mas fisicamente. Isso a fez sair da “letargia” em que vivia e romper definitivamente com a relação violenta. Assim, pela própria vivência e a de outras mulheres que ela acompanhou e ajudou no movimento de mulheres, Rubi conclui que,

As [mulheres] que decidem, porque decidem? Normalmente é quando a vítima maior já não é ela, são os filhos, então a autoestima, o amor-próprio fica tão lá embaixo que você não consegue se ver digna de uma vida melhor, uma vida sem violência... (RUBI, 2009)

4 A CULPA É DE QUEM?

As representações de gênero constituem homens e mulheres de maneiras e posições diferenciadas. Nesse processo de assujeitamento, os homens exercem uma posição de poder hierarquicamente superior, embora não estática. Essa posição é

reforçada por valores patriarcais como os presentes no casamento, em que os homens são obrigados a prover a família em troca da obediência da esposa e dos filhos. (PATEMAN, 1993). As mulheres, por sua vez, são constituídas dentro de um modelo idealizado do feminino em que elas devem assumir uma posição de submissão como esposas dedicadas, mães amorosas, altruístas e resignadas. Educadas, desde cedo, para servir e cuidar dos outros, são consideradas socialmente responsáveis pela harmonia e pela ordem da família. Dessa forma, são levadas a assimilar a “culpa” pelos desajustes familiares, pelas ações dos filhos e principalmente pelo comportamento violento do marido, ou seja, se ele age de forma violenta foi porque a esposa deu motivos. Esse processo fica evidente na narrativa de Ágata. Ao ser perguntada sobre os motivos pelos quais o marido a agredia, ela lembra:

Ele chegava bêbado, **eu não dava motivo nenhum**. Não saía de casa, não fazia nada errado. Por causa de ciúme, mas, ciúme nem tinha como, porque eu não dava motivo nenhum. Nunca dei, até hoje, é do serviço para casa. O único lugar que vou é na roça na casa dos meus pais de criação e na missa, [...] visito alguém no hospital, às vezes até escondido que ele fica brigando. Ou às vezes eu chego em casa tarde, porque eu vou do serviço a pé pra economizar o dinheiro para comprar alguma coisa que está faltando, aí ele fala que eu vou de pé para “senvergonhar” na rua, que eu não estou trabalhando a essa hora [...] aí começa a agressão” (ÁGATA, 2009).

Ágata antecipa-se a justificar que não é culpada, que é mulher honesta, que não dá motivos ao marido para agredi-la. Ao fazer isso, deixa entender que, para ela, parece ser legítimo o marido agredir sua esposa se ela der motivos, como provocar ciúmes. Depois de anos de sofrimento ao lado do marido violento, Rubi foi capaz de compreender que: “A mulher vai sempre justificar a ação do homem. Até porque nas discussões era sempre assim, a culpada era sempre eu...” (RUBI, 2009).

A introspecção da ideia de culpa nas mulheres pelos atos violentos dos homens, retira deles a agência e a responsabilidade de suas ações, mascara as relações desiguais de poder, em que ele se vê no direito de submeter, por meio da força física ou do terrorismo psicológico, a esposa. Esse argumento é semelhante ao da embriaguez como fator responsável pelo comportamento violento. Nesse esquema de explicação, é o álcool o responsável por desvirtuar e retirar o homem da sua normalidade. Assim, “bateu porque ela deu motivo” ou, ainda, “bateu porque estava bêbado” são justificativas, muitas vezes, acionadas.

Ele chegava sempre bêbado, batia. Só no menino mais novo que ele não batia, nos outros todos ele batia, eu de resguardo, ele machucou meu peito, eu de resguardo de cinco dias, ele azulou assim em mim tudo, e tava cheio de leite... os dois últimos meninos quando eu ia dar de mamar saia só sangue e pus...” (ÁGATA, 2009)

Eu ficava com raiva quando ele bebia porque chegava bêbado pegava até faca pra correr atrás de mim. Tinha dias que eu dormia na casa da vizinha com medo de faca. (ESMERALDA, 2009)

O processo de produção/introspecção de culpa nas mulheres faz com que elas se sintam inseguras e amedrontadas para fazer qualquer coisa que contrarie o que os maridos esperam delas. Por outro lado, conforme sublinha Rocha (2012), o ato violento não reconhecido como tal “fragiliza a pessoa agredida, dificultando sua reação de denunciar ou romper com o ciclo da violência que está envolvida”.

Assim, das três mulheres que narraram suas histórias de vida, nenhuma delas foi capaz de denunciar seus maridos. Ágata ainda vivia com o marido quando foi entrevistada. Esmeralda e Rubi conseguiram separar-se após 17 anos. Mediante a tantos maus-tratos e sofrimentos, por que elas demoraram para romper a relação?

5 “O QUE DEUS UNIU O HOMEM NÃO SEPARA”

As narrativas de vivência e de violência dessas mulheres nos direcionam para algumas explicações que, possivelmente, estão presentes na história de vida de muitas outras mulheres. Uma delas é o histórico de violência na família. Muitas mulheres nasceram e foram criadas numa família em que é “comum” a agressividade, o autoritarismo e os atos violentos dos homens (pai, marido, irmãos) em relação às mulheres (mãe, esposa, irmãs). Na narrativa de Esmeralda isso se evidencia: “*Meu pai era muito ruim na época, era ruim demais não deixava a gente sair para canto nenhum, pra gente sair tinha que sair escondido pra qualquer lugar que fosse, tinha que ser escondido...*” (ESMERALDA, 2009).

Constituídas em um universo em que devem obediência e, ao contrário dos homens, têm suas ações, seus direitos, sua autonomia, sua individualidade e liberdade limitadas e, por vezes, negadas, acostumadas a apanhar do pai, a presenciar as agressões sofridas pela mãe, as mulheres demoram a perceber a violência sofrida e a se reconhecerem como vítimas, como no caso das colaboradoras deste estudo. Acreditam que a violência é um fato da vida cotidiana. A relação de violência emerge como algo

“natural”, e o ato de punir, reprimir e forçar por meio de atos violentos, como uma prerrogativa masculina, um atributo socialmente reconhecido do pai/marido/irmão. Isso ameniza a indignação frente à violência, não percebendo-a como absurdo e arbitrariedade. Esmeralda necessitou ser “alertada” e incentivada pelos colegas de trabalho e pelas próprias filhas. Isso fez com que ela tomasse uma decisão mais radical em sua vida para sair da relação violenta.

O casamento, por sua vez, aparece como a possibilidade de uma vida melhor, de exercício de liberdade e de escapar à violência paterna.

Ah! Eu sonhava, sonhava que ia achar um homem bom, que meu pai era ruim, meu pai era ruim demais [...] a gente acha que se largar a família, é melhor que ficar sofrendo junto com a família, vai e casa, casei não, encravei, casei com um homem ruim pra mim. Oh! Meu Deus do céu foi um sofrimento!... (ESMERALDA, 2009)

Para outras mulheres, sobretudo aquelas identificadas com valores burgueses, o casamento aparece não apenas como destino social, mas também meio de realização pessoal, promessa de felicidade e símbolo do sucesso feminino (MAIA, 2011). Desse modo, sair da relação violenta por meio do divórcio constitui uma vergonha moral, e esse é outro motivo pelo qual elas permanecem em tal situação. Dentre os sentidos produzidos sobre as relações matrimoniais, está a ideia de que o sucesso ou fracasso do casamento depende da mulher, sendo ela a principal responsável pela manutenção da família. Assim, separar-se do marido significa, nesse contexto, reconhecer o fracasso de um casamento malsucedido, perante a família e a sociedade; admitir a frustração pelo desmoronamento de uma vida sonhada, planejada e desejada, como vemos nas narrativas de si das colaboradoras:

Hoje eu penso e avalio assim: que se eu separasse, eu estaria assinando a minha incompetência, eu não dei conta de manter este casamento. É uma vergonha muito grande você assumir que é vítima de violência. Não é fácil para mim estar contando isso aqui, relatar isso, porque eu estou desmontando minha imagem... até porque as pessoas me têm como uma feminista corajosa [...]. A vergonha é maior, aí você se cala e fica criando pretextos. Eu me calo, porque ele é um homem público. Eu me calo, porque, como eu sou nervosa demais, minha família vai achar que eu provoco, sou a responsável (RUBI, 2009).

Mas é vergonha, ainda mais na idade que já estou. Porque eu já vivi 30 anos pra hoje separar? E também eu tenho muita dó, eu tenho o coração mole demais... acho que é por causa da criação, eu fui criada muito sofrida [...] eu tinha vergonha dos meus pais de criação e achava que era difícil, que pra mim tudo era difícil ... (ÁGATA, 2009).

Vergonha de reconhecer, sobretudo, que o marido não é o “príncipe” sonhado, mas um déspota que a agride, espanca, aprisiona e coage.

Ele era...mas ele mudou assim, transformou assim depois de casado, não era aquela pessoa que a gente mostrava quando era solteiro, de jeito nenhum. [...]

Pelo contrário, era uma pessoa assim que num dava pra ver, nunca me passava pela cabeça que ia, que fosse transformar assim, num dava pra ver, de repente assim quando eu casei com ele aquela mudança assim [...]

Eu acho que foi, porque não separei logo por causa disso [vergonha], mesmo porque ele [o pai] falou que eu casei, que eu aguentasse, aí foi ficando naquilo; agora tem que aguentar, e meu pai mesmo assim quando eu separei ele não aceitou que eu separei. (ESMERALDA, 2009)

O depoimento de Esmeralda aponta, ainda, para outro elemento muito presente nas relações matrimoniais e familiares que é o peso da escolha conjugal. Mais adiante, ela diz:

[...] Sabe por que eu demorei tanto tempo?[para separar-se] Porque meu pai era assim, ele não sabia de nada, porque não podia falar nada com ele, porque ele falou assim, ele não queria que eu casasse... eu casei que eu tinha que aguentar [...]. Parece um trem, quando os pai põe uma coisa na cabeça da gente, é melhor a gente atender, é melhor a gente sofrer junto com os pais do que caçar um problema com a gente”. (ESMERALDA, 2009)

Por um lado, a sua “escolha” representou um desacato ao pai, ou a autoridade paterna – embora ela estivesse grávida, situação que não lhe permitia, naquela época, fazer uma escolhadefato. Por outro lado, a assertiva “casou tem que aguentar”, assinala a ausência de possibilidade de as mulheres fazerem outras/novas escolhas, sobretudo quando diz respeito às relações matrimoniais, nesse caso, escolher a separação⁶. A escolha matrimonial, por sua vez, foi construída discursivamente, ao mesmo tempo como prerrogativa dos noivos – pois condenavam-se a interferência dos pais – e como uma “cruz” que as mulheres devem carregar por toda a vida (MAIA, 2011).

Assim, a assertiva aponta ainda para outro motivo que impede muitas mulheres de romperem com uma relação conjugal violenta: a ideologia do casamento indissolúvel. Essa ideologia sustentada, principalmente, pela tradição judaico-cristã, não produz mais os mesmos efeitos em mulheres das gerações mais novas, uma vez que muitas delas não só não aspiram ao casamento, como também não veem o divórcio como um tabu; contudo, para mulheres da geração de Esmeralda e Ágata, a separação

⁶ Ressalto que não se trata de voltar atrás em uma escolha feita ou admitir que fez uma escolha errada, mas sim fazer novas escolhas.

não só é percebida como uma vergonha, mas também como um desvio de preceitos religiosos, pois “o que Deus uniu, o homem não separa”.

[...] quando eu separei, ele falou assim que eu não devia ter separado, eu disse, eu devia ter separado porque quem tá sofrendo é eu. Quem tá entre quatro paredes tá sabendo, eu estou separando porque eu não estou aguentando mais, não estou aguentando mais, então eu não vou viver com ele mais de jeito nenhum (ESMERALDA, 2009).

Valores como a resignação, compaixão e perdão, construídos, cultivados e difundidos pelo catolicismo e utilizados no processo de assujeitamento feminino, sem dúvida, têm contribuído para calar muitas mulheres e funcionado no sentido de mantê-las em relações violentas. Esses valores estão amplamente presentes na narrativa de Ágata:

Eu ficava com dó, eu sou besta demais, apesar da criação, d’eu ter sido criada da forma que foi, eu tinha muito dó das pessoas, eu tinha pena dele, largar ele agora, é uma doença, a família dele é afastada dele, ninguém beira. Largar ele eu tinha dó, largar ele vai ficar largado na rua, então eu falava assim, **não sei porque esta cruz, então eu carreguei até hoje, vou aguentar até o dia que Deus quiser, um dia Deus dá o fim né?** [...] até hoje os meninos cobram, brigam, porque eles cresceram revoltados que **a culpa foi minha**, que tudo que acontece na vida deles, eles falam que a culpa foi minha, porque eu tinha que ter separado dele, porque se eu tivesse separado eles não tinham sofrido, não tinham vivido a vida que eles viveram. (ÁGATA, 2009, grifos meus).

O divórcio significa ainda a fragmentação da família e a privação dos filhos da figura paterna. Assim, não denunciar o agressor e a permanência na relação, para muitas mulheres, é uma forma de manter o *status quo* perante a sociedade e a parentela, de preservar a representação tradicional de família “perfeita”, formada pelo pai, mãe e filhos que celebram juntos datas como o Natal (RUBI, 2009), e de salvaguardar a imagem do “bom pai”.

Além disso, não se podem desconsiderar as relações afetivas e amorosas como elementos importantes que corroboram para que muitas mulheres permaneçam em um casamento marcado pela violência masculina. Conforme ressaltai em estudo sobre mulheres celibatárias, o amor romântico é também um dos pontos de assujeitamento das mulheres na medida em que o amar e ser amada por um homem foi construído como algo precioso que deveria ser buscado e mantido a todo custo, pois era a garantia de felicidade e de realização pessoal (MAIA, 2011). O fato de gostar, de amar o marido, que é também seu agressor, faz com que as mulheres acreditem sempre na possibilidade

da sua regeneração, por isso estão dispostas a perdoar, alimentando, dessa forma, o ciclo da violência: “(...) *bate perdoa, humilha perdoa, fica longe perdoa, ficou o vício...*” (RUBI, 2009). Acomodam-se na relação, ficam sem ânimo para reagir, pois já não vislumbram outras formas de vida.

É uma confusão de sentimentos. No início do casamento, sim, existia amor, depois um ódio misturado com amor que você não sabe definir. Mas é muito mais a dependência daquela situação, hoje eu tenho clareza disso. Uma dependência ao sofrimento. É como se fosse uma droga [...] não é amar, é uma dependência de um relacionamento que já está desgastado... (RUBI, 2009)

6 MEDO E INJUSTIÇA

Por fim, além dos motivos que podem ser compreendidos no processo de subjetivação feminina, existem outros externos a esse processo, como a coação, o terrorismo emocional e a ameaça, a violência psicológica⁷, muito presentes nos casos de violência conjugal contra as mulheres, que explicam, em grande parte, a permanência delas em relações violentas e, sobretudo, o fato de não denunciarem seu agressor. Esse é também o caso de Ágata:

Eu nunca chamei a polícia para ele não. Eu tinha dó. Não era mesmo dó. Era mais medo, porque ele falava que se eu chamasse a polícia para ele, quando ele chegasse ele matava nós todos dentro de casa. Não era tanto por mim, mas pelos meninos, **eu tinha medo**. (ÁGATA, 2009, grifos meus)

Outro motivo que explica a ausência de denúncias da violência conjugal por parte das mulheres vítimas é a certeza de impunidade do réu. O silêncio que recai sobre as agressões no âmbito das relações conjugais, ao não se denunciar os agressores, contribui para a persistência da violência de modo geral. O sistema jurídico também colabora para esse silenciamento, na medida em que os réus raramente são punidos. Em levantamento feito pelo Ministério Público de Minas Gerais em 500 ações penais relativas à violência doméstica e familiar contra mulheres, na comarca de Montes Claros, no período de 2010 a 2015, constatou-se que mais de 70% das ações penais

⁷ A violência psicológica é caracterizada pelas “ameaças de morte dirigidas à mulher: calúnias, injúrias, difamações, adultério, menosprezo, humilhações; restrições à sua liberdade de ação e pensamento, consideração desrespeitosa e degradada da companheira” (REFERÊNCIA).

foram encerradas sem responsabilização criminal, porque prescreveram sem terem sido julgadas (MPMG, 2020).

Dessa maneira, a ineficiência da justiça ou a ausência de vontade de punir por parte dos agentes da justiça, a maioria homens, contribui também para o não rompimento do ciclo de violência, já que as mulheres – e a sociedade em geral – estão certas de que nada acontecerá com o réu mas, pelo contrário, elas poderão sofrer as consequência do ato de denunciar, de romper o silêncio a que estão submetidas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo da concepção de que a violência conjugal contra as mulheres é melhor compreendida a partir das relações de poder e das representações de gênero que constituem homens e mulheres de formas e posições hierarquicamente e historicamente diferenciadas, este trabalho buscou identificar e analisar, por meio da história de vida de três mulheres vítimas, algumas razões pelas quais elas permaneceram e/ou permanecem em relações violentas.

Dentre as explicações rememoradas, estão o histórico de violência familiar; a assimilação/introspecção da ideia de “culpa”; a vergonha moral; a ideologia do casamento indissolúvel; as relações afetivas; valores religiosos como resignação, compaixão e perdão; a ameaça e o terrorismo psicológico que produzem o medo e a acomodação; a certeza da impunidade dos agressores.

Além disso, o ideal de família perfeita e o desejo de amar e ser amada são elementos importantes para muitas mulheres, principalmente para aquelas constituídas dentro de um modo de vida burguês. Por causas desses elementos, especialmente pelo constrangimento social, elas sofrem outra forma de violência que é o silêncio. Esse silêncio que os feminismos têm, mais do que nunca, denunciado e encorajado seu rompimento, se constitui como um dos mecanismos pelos quais a violência conjugal de gênero contra as mulheres se perpetua.

Ao romper o silêncio, a partir da narrativa e “publicização” de histórias traumáticas de vergonha e sofrimentos Rubi, Esmeralda e Ágata mostram a outras mulheres que se reconhecem em suas vivências que a violência de gênero não é um problema pessoal e as encorajam, desse modo, a também falar, narrar e denunciar. Possibilitam, assim, que outras histórias menos dolorosas e silenciosas sejam escritas.

FONTES ORAIS

ÁGATA. Montes Claros, maio/2009. 47 mm. Gav.digital.

ESMERALDA. Montes Claros, maio/2009. 53,03 mm. Gv. Digital.

RUBI. Montes Claros, agosto/2009. 51,56 mm. Gv.digital.

REFERÊNCIAS

BOSCH, E.; FERRER, V. A. **La voz de las invisibles**. Las víctimas de un mal amor que mata. Valência: Cátedra, 2002.

BRANDÃO, E. R. Violência conjugal e o recurso feminino a polícia. In: BRUSCHINI, C.; HOLANDA, H. B. **Horizonte plurais: novos estudos de gênero no Brasil**. São Paulo: Ed. 34, 1998.

CAMPOS, A. M. de. Revelando novas faces da violência contra a mulher. In: **Anais...Seminário Internacional Fazendo Gênero 8** – Simpósio temático Corpo e violência nas relações de gênero. Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em:<[www.http://www.fazendogenero8.ufsc.br/st60.html](http://www.fazendogenero8.ufsc.br/st60.html)>. Acesso em: 25/08/2008.

CARDOSO, R. Prefácio. In: FRACHETTO, B.; CAVALCANTI, M. L.; HEILBORN, M. L.(Dirs.)**Perspectiva antropológica da mulher**. V. 4. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, p. 15-22.

CELMER, E. G. Violência conjugal contra a mulher: refletindo sobre gênero, consenso e conflito na justiça criminal. **Ártemis**. v.6, p.26-37, 2007.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência: FRACHETTO, B.; CAVALCANTI, M. L.; HEILBORN, M. L.(Dirs.) **Perspectiva antropológica da mulher**. V. 4. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, p. 23-62.

DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Secretaria de Transparência, ago./2015.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. Coord. Samira Bueno e Renato S. de Lima. São Paulo: FBSP, 2020b.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1**. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: RABINOW, P.; DREYFUS, H. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p.231-250.

GUSMÃO, L. L. Violência doméstica: histórias de mulheres. In: MAIA, C.; COSME, L. B. (Org.). **Gênero, insubmissão e violência**. Montes Claros: Unimontes, 2016, p.251-268.

IZUMINO, W. P. **Justiça e violência contra a mulher**. São Paulo: Anablume, 2004.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: BUARQUE DE HOLLANDA, E. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro; Rocco, 1994, p. 206-242.

MACHADO, L. Z.; MAGALHÃES, M. T. B. de. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. (Org.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: UnB, 1999, p.173-238.

MAIA, C. J. **A invenção da solteirona**. Conjugalidade moderna e terrorismo moral – Minas Gerais (1890-1948). Florianópolis: ed. Mulheres, 2011.

MAIA, C. Vidas que não importam: violência contra mulheres e biopolítica no norte de Minas, os efeitos da lei 11.340/2006. **Labrys: estudos feministas**. Brasília, jul.2016. Disp. <[MPMG. **Ofício da 16ª Promotoria de Justiça**, assinado pelo promotor Guilherme Roedel Fernandez Silva. Montes Claros \(MG\), 12 de mar. 2020.](https://www.labrys.net.br/labrys30/patriarcado/claudia.htm#:~:text=Vidas%20que%20n%C3%A3o%20importam&text=Resumo%3A,prec%C3%A1ria%20formulada%20por%20Judith%20Butler.> Acesso em: 02 nov. 2020.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PMMG. Registros Policiais de violência Doméstica e Familiar contra Mulheres ocorridos em Montes Claros – Período: 2019. In: **Seminário da Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulheres de Montes Claros**. Montes Claros, mar.2020.

PATEMAN, C. **O Contrato sexual**. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

ROCHA, M. B.X. Violência Contra a Mulher e o Papel do Núcleo em Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros. In: MAIA, C. J.; CALEIRO, R. C. (Org.). **Mulheres, violência e justiça no norte de Minas**. São Paulo: Annablume, 2012, p.53-74.

ROVAI, M. de O.; CASTELO BRANCO, N. A. Romper o silenciamento: narrativas femininas sobre violência de gênero e desvitimização. In: ROVAI, M. G. O.(Org.). **História oral e história das mulheres: rompendo silenciamentos**. São Paulo: Letra e Voz, 2017, p.143-162.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. SAFFIOT, H. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Labrys: estudos feministas**. Brasília, UnB, n.1-2, jul./dez.2002.

SANTOS, R. de J. Entre elas: a violência de gênero de patroas contra domésticas – Montes Claros, 1961-1980. In: MAIA, C. J.; CALEIRO, R. C. (Org.). **Mulheres, violência e justiça no norte de Minas**. São Paulo: Annablume, 2012, p.189-214.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. Violência contra as Mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estúdios interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**. V.16, n. 1., p. 147-164, 2005.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 16, p. 5-22, 1990.

SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. Introdução a Gênero, violência e crime no Distrito Federal. In: ___ (Org.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: UnB, 1999, p.13-28.

Nota às editoras

Uma versão de artigo foi publicada originalmente como capítulo no livro **Mulheres, violência e justiça no norte de Minas** (2012). Para esse artigo foram feitas revisões e atualizações de dados.

(Recebido em novembro de 2020; aceito em dezembro de 2020).